



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 004/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CLEONICE CASSIANO DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 710.XXX.XXX-X0, ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia do ex-servidor, Sr. Omar Paiva da Silva, inscrito no CPF sob o nº 094.XXX.XXX-X0, aposentado na função pública de Operador de Máquinas Pesadas III, falecido em 30 de junho de 2018, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG., 24 de janeiro de 2019.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA